



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 521/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 99.927,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Atividade 2.080 – Ações da Defesa Civil

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 99.927,00

Recursos 306 – 00.03.0152 – Recursos Convênio Estado - Superavit

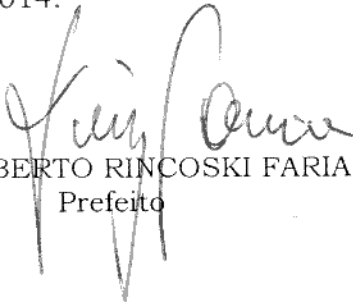
ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de superávit, apurado no recurso de convênios com o Estado, no valor de **R\$ 99.927,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais)**.

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso de convênios com o Estado, dentro da atividade "Ações da Defesa Civil".

O recurso para este pleito é advindo de repasses do Fundo Estadual da Defesa Civil, em conjunto com SDR de Canoinhas, para recuperação de trechos da rede pluvial de áreas atingidas por inundações.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 14 de fevereiro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito